



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 02.09.2022 – COM INÍCIO ÀS 9H30

PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.

1. RECURSO NO(A) RP N 0602357-85.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 2 - PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651-A

RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: DEBORA FERREIRA DE SOUSA - OAB/BA0030734

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

OBJETO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, COM PEDIDO LIMINAR, EM FACE DE PROPAGANDA IRREGULAR, VEICULADA ATRAVÉS DE MINI TRIO, QUE VEM CIRCULANDO NO SUBUÚRBIO DE SALVADOR, DESDE A MANHÃ DO DIA 20/08/2022, COM JINGLE DE CAMPANHA DE CANDIDATO A GOVERNADOR.